

A Fundação do ABC, por meio da Central de Convênios – C.C., no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da GSA - Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas, Processo Seletivo para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva – Edital 03/2018, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos deste Edital que regerá a realização do certame e da legislação pertinente e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.

## CAPÍTULO I

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo será executado pela GSA – Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas – GSA – CONCURSOS.
2. A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes na Central de Convênios – C.C, para o quadro de funcionários das unidades da rede de saúde do município de Santo André, de acordo com as Tabelas, e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Central de Convênios.
3. A contratação para todas as vagas informadas neste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência das Instituições acima descritas. Para todos os cargos o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da Rede de acordo com o cargo e departamento escolhido.
4. Além das vagas ofertadas na tabela a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva, podendo estas serem utilizadas, a critério da Central de Convênios – C.C, caso haja necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo.
5. A seleção de que trata este edital compreenderá exame para aferir conhecimentos, mediante aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
6. Os candidatos poderão se inscrever para um único cargo, exceto para os cargos de Dentista e Recepcionista, caso em que poderão optar por duas inscrições, sendo uma de DENTISTA - 180 horas mensais e outra de DENTISTA ESF - 200 horas mensais ou RECEPCIONISTA - 180 horas mensais e outra RECEPCIONISTA - 200 horas mensais.
  - 6.1. A prova objetiva para os candidatos que, nos termos deste item, fizerem opções para 2 (duas) inscrições para o mesmo cargo (180 e 200 horas mensais) será a mesma, com as respostas assinaladas em dois gabaritos, gerando as duas respectivas classificações, caso em que será concedido o tempo extra de 30 (trinta) minutos para preenchimento do segundo gabarito.
  - 6.2. No caso do candidato inscrever-se para mais de uma opção de cargo, exceto para a condição relacionada no item 6.1, considerar-se-á exclusivamente a última inscrição realizada, correspondente ao maior número de inscrição.
  - 6.3. Os requisitos e atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I do presente Edital.
7. Os cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para deficientes, salário, carga horária mensal e valor da inscrição estão descritos na tabela abaixo:

**TABELA DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ÁREA DE ATUAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓD	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO DEPARTAMENTO	VAGAS EFETIVAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EFETIVAS PARA DEFICIENTES	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA PARA DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Acompanhante de República Terapêutica	Atenção Especializada	02	00	04	00	06	180 horas	R\$ 2.386,00	R\$ 45,00
02	Assistente Social	Atenção Básica	01	00	00	00	01	150 horas	R\$ 2.497,78	R\$ 60,00
03	Auxiliar de Oficineiro	Atenção Especializada	01	00	01	00	02	200 horas	R\$ 1.335,31	R\$ 25,00
04	Auxiliar de Saúde Bucal	Atenção Básica	01	00	02	00	03	200 horas	R\$ 1.377,07	R\$ 45,00
05	Auxiliar de Veterinário	Vigilância em Saúde	01	00	01	00	02	200 horas	R\$ 1.335,31	R\$ 25,00
06	Biólogo	Vigilância em Saúde	00	00	01	00	01	200 horas	R\$ 2.889,23	R\$ 60,00
07	Cuidador de Residência Terapêutica	Atenção Especializada	12	01	18	01	32	180 horas	R\$ 1.127,32	R\$ 45,00
08	Dentista (180 horas)	Atenção Básica	01	00	02	00	03	180 horas	R\$ 4.262,96	R\$ 60,00
09	Dentista ESF (200 horas)	Atenção Básica	01	00	00	00	01	200 horas	R\$ 4.736,62	R\$ 60,00
10	Educador Físico	Atenção Básica	01	00	01	00	02	200 horas	R\$ 3.850,40	R\$ 60,00
11	Farmacêutico	Atenção Básica	01	00	02	00	03	200 horas	R\$ 2.636,70	R\$ 60,00
12	Fisioterapeuta	Atenção Básica e Especializada	02	00	03	00	05	150 horas	R\$ 2.800,00	R\$ 60,00
13	Fonoaudiólogo	Atenção Básica e Especializada	02	00	03	00	05	200 horas	R\$ 3.226,36	R\$ 60,00
14	Médico Veterinário	Vigilância em Saúde	01	00	01	00	02	150 horas	R\$ 3.680,96	R\$ 60,00
15	Nutricionista	Atenção Básica	01	00	02	00	03	200 horas	R\$ 2.947,50	R\$ 60,00
16	Psicólogo	Atenção Básica e Especializada	02	00	03	00	05	200 horas	R\$ 3.051,90	R\$ 60,00
17	Recepcionista (180 horas)	Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência	03	00	05	00	08	180 horas	R\$ 1.164,62	R\$ 45,00
18	Recepcionista (200 horas)	Atenção Básica	04	00	06	01	11	200 horas	R\$ 1.294,03	R\$ 45,00
19	TÉCNICO DE FARMÁCIA	Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência	04	00	02	00	06	180 horas	R\$ 1.868,21	R\$ 45,00
20	Terapeuta Ocupacional	Atenção Básica e Especializada	02	00	03	00	05	150 horas	R\$ 3.457,15	R\$ 60,00

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), no período de **21 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019**, iniciando-se no dia **21 de dezembro de 2018** e encerrando-se impreterivelmente, às 23h59min do dia **20 de janeiro de 2019**.
- 8.1. O último dia para o pagamento do boleto será dia **21 de janeiro de 2019**. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).
- 8.2. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição fora do prazo estabelecido.
9. São requisitos para inscrição:
- Estar de acordo com os termos do presente Edital;
  - Ter Nacionalidade Brasileira ou Estrangeira equiparada, na forma da lei Federal;
  - Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - Possuir e comprovar escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo pretendido na data da posse;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse no cargo;
  - Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
  - Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas impostas;
  - Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o Art.37 §10 da Constituição Federal, com Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
10. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, no entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para nomeação junto a Central de Convênios – C.C, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à GSA – Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas, entidade responsável pela realização do certame ou a Central de Convênios.
- 11.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 11.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores – eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização do certame - se for o caso, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

- 11.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo escolhido.
12. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
  - 12.1. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada, ou seja, constatado pagamento em duplicidade.
  - 12.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a GSA – CONCURSOS.
  - 12.3. Na eventualidade de cancelamento do certame, a Central de Convênios e a GSA CONCURSOS não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.
  - 12.4. Não haverá isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
13. Por serem as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, a GSA CONCURSOS poderá utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 13.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo.

## SEÇÃO I

### INSCRIÇÃO PELA INTERNET

14. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - 14.1. Acessar o site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), durante o período de inscrições;
  - 14.2. Localizar no site o “link” correspondente ao Processo Seletivo;
  - 14.3. Ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o formulário de inscrição;
  - 14.4. Transmitir os dados da inscrição;
  - 14.5. Imprimir o boleto bancário;
  - 14.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite: **21 de janeiro de 2019**.
    - 14.6.1. Os boletos gerados poderão ser pagos em qualquer banco da rede bancária de compensação. Atenção para o horário bancário.
    - 14.6.2. Não será permitido pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário, casas lotéricas, supermercados, pelos Correios, fac-símile, agendamento bancário, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fora do prazo estabelecido ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.
    - 14.6.3. Em caso de horário bancário diferenciado, feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato queira realizar sua inscrição, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
    - 14.6.4. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.
      - 14.6.4.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou o pagamento não for efetivado até a data do respectivo vencimento, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
    - 14.6.5. O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

- 14.6.6. Às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 20 de janeiro de 2019 o “link” referente às inscrições no presente certame não estará mais disponível.
- 14.6.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição e consequente pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário.
- 14.6.8. A GSA CONCURSOS e a Central de Convênios não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.6.9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), na página do Processo Seletivo, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições.
- 14.6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## SEÇÃO II

### INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

15. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
  - 15.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).
  - 15.2. Para os cargos em que não há vagas efetivas reservadas para candidatos deficientes em razão do quantitativo ofertado, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, obedecido o percentual de 5% no Cadastro de Reserva, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
  - 15.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
  - 15.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
  - 15.5. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público/Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.
16. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
  - 16.1. Declarar conhecer o Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

- 16.2. Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 16.3. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência.
- 16.4. Pagar a taxa correspondente ao cargo pleiteado.
- 16.5. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa deficiente, dentro do prazo previsto para as inscrições, deverá, obrigatoriamente, enviar até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, por meio de Sedex, endereçado à GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Avenida Paulista, 2.073 – Edifício Horsa I – 11º andar – São Paulo – SP, Conjunto 1123 - CEP: 01311 – 300, devendo constar como assunto à frente do envelope “REF. FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVENIOS – PROCESSO SELETIVO SANTO ANDRÉ – LAUDOS”.
  - a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do termino das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O Laudo entregue não será devolvido;
  - b) Formulário (Anexo III) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da prova.
- 16.6. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas “a” e “b” deste item até o ultimo dia destinado para pagamento da taxa de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e conseqüentemente:
  - a) O nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;
  - b) Não haverá preparação de prova especial.
- 16.7. Para efeito do prazo estipulado no subitem anterior, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
17. Aos deficientes que necessitarem do atendimento especial, além do envio da documentação indicada neste capítulo, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o último dia destinado para o pagamento da taxa de inscrição (Anexo III);
  - 17.1. Aos deficientes visuais (cegos):
    - 17.1.1. Serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
    - 17.1.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de suas provas Ampliadas, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionadas em fonte tamanho 24.
    - 17.1.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, por escrito (Anexo III), até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição.
  - 17.2. Aos deficientes auditivos:
    - 17.2.1. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias antes do ultimo dia destinado para pagamento da taxa de inscrição, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. O instituto analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.
  - 17.3. Aos deficientes físicos:
    - 17.3.1 O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, por escrito (Anexo III), até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc, especificando o tipo de deficiência;

- 17.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada neste capítulo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 17.5. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 17.6. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
18. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
19. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
20. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
21. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo será submetido à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Central de Convênios, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos e nos termos do art. 37 do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
  - 21.1 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.
  - 21.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original (legível e sem rasura) e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições.
  - 21.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada deste item.
  - 21.4 O candidato com deficiência que na Perícia Médica tiver constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo será excluído do certame.
  - 21.5 A Central de Convênios e a GSA CONCURSOS eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata este item.
  - 21.6 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a sua deficiência durante o estágio probatório.
22. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
23. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo.
  - 23.1 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.
  - 23.2 Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

### SEÇÃO III

#### INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

24. O candidato não Portador de Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo III, juntamente com comprovante da necessidade de condições especiais, impreterivelmente, até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, por meio de Sedex, endereçado à GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Avenida Paulista, 2.073 – Edifício Horsa I – 11º andar – São Paulo – SP, Conjunto 1123 - CEP: 01311 – 300, devendo constar como assunto à frente do envelope “REF. FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVENIOS – PROCESSO SELETIVO SANTO ANDRÉ – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA”.
- 24.1 Após o prazo informado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública, considerando para essa disposição, para todos os efeitos, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 25.1 A GSA Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 25.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 25.3 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
26. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 26.1 O candidato que necessitar dessas condições especiais, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.

### CAPÍTULO III

#### DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

27. A avaliação será realizada mediante aplicação de Prova Objetiva tendo como base os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 27.1 Para os cargos de nível fundamental, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) cada questão conforme a seguinte distribuição:
- Português: 05 (cinco) questões;
  - Matemática: 05 (cinco) questões;
  - Noções de Saúde Pública: 05 (cinco) questões;
  - Conhecimentos Específicos: 10 (dez) questões.



- 27.2 Para os cargos de nível médio, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão conforme a seguinte distribuição:
- e) Português: 10 (dez) questões;
  - f) Noções de Saúde Pública: 10 (dez) questões;
  - g) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões.
- 27.3 Para os cargos de nível superior, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,0 (dois pontos) cada questão conforme a seguinte distribuição:
- a) Português: 10 (dez) questões;
  - b) Noções de Saúde Pública: 10 (dez) questões;
  - c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões.
28. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.
29. Os resultados estarão disponibilizados no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
30. Para o julgamento da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta etapa do certame, será aplicado critério de nota mínima e somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50,00 (cinquenta) pontos.
- 30.1 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência), obedecido o critério de Nota de Corte/Nota Mínima.
- 30.2 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final da prova objetiva.

## SEÇÃO I

### DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

31. As provas objetivas serão realizadas no dia **10 de fevereiro de 2019**.
- 31.1 Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação.
- 31.2 Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília.
- 31.3 As provas serão realizadas no município de Santo André ou, se necessário, em municípios vizinhos. As provas acontecerão, preferencialmente, aos domingos e feriados.
- 31.4 Não será permitida a realização da prova fora da data, local e horário a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
- 31.5 A convocação para a realização das provas será divulgada no sítio [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
- 31.6 Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 31.6.1. O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 31.6.2. O candidato que não receber o e-mail de convocação até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização da

- prova, deverá entrar em contato com a GSA - CONCURSOS, pelo e-mail [gsaconcursos@gsaconcursos.com.br](mailto:gsaconcursos@gsaconcursos.com.br).
- 31.7 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 31.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 31.9 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação das mesmas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
32. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original oficial com foto:
- 32.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cédula oficial de identidade.
- 32.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos eletrônicos, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 32.3 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 32.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 32.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
- 32.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
33. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição/comprovante de pagamento), um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº.2 e borracha.
34. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a GSA - CONCURSOS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 34.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GSA - CONCURSOS, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 34.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
35. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será:
- 35.1 Para os candidatos que efetuaram apenas 1 (uma) inscrição: 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva;

- 35.2 Para os candidatos que efetuaram 2 (duas) inscrições: 03h 30 min (três horas e trinta minutos), nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para as duas Folhas de Resposta Definitivas, exclusivamente nos termos do item 6 deste Edital.
- 35.3 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 35.4 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 35.5 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo transcrição para a Folha de Respostas.
- 35.6 Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
- 35.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
36. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
37. O candidato receberá a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) no momento em que assinar a Folha de Presença. A Folha de Respostas Definitiva deverá ser assinada três vezes em campo próprio.
- 37.1 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 37.2 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova, ou alguma sugestão ou reclamação de questão da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida entregue ao fiscal.
- 37.3 Não haverá substituição da Folha de Respostas Definitiva por erro do candidato.
- 37.4 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 37.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do Concurso Público, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 37.6 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 37.7 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
- 37.8 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituição dos cadernos de questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos de Questões para a devida substituição proceder à leitura dos itens onde ocorrerem falhas usando para tanto, um caderno de questões completo.
  - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 37.9 É de responsabilidade do candidato verificar o Caderno de Questões se o mesmo contem todas as páginas e todas as questões e, também, se o Caderno de Questões corresponde ao cargo para o qual está inscrito
38. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
  - não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento de identidade exigido;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tais como bip, celular, mp3, agenda eletrônica, palmtop, notebook, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
  - k) não obter a nota mínima/nota de corte estipulada 50,00 (cinquenta) pontos;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
  - m) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova.
  - n) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta;
  - o) Não permitir ser submetido ao detector de metais.
39. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
40. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas/revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
41. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA CONCURSOS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
42. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 42.1 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
- 42.2 Caso o telefone celular toque e seja atendido, que esteja fora do saco plástico ou que esteja com o saco plástico aberto/violado o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
- 42.3 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 42.4 A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
43. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
44. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo que possua o respectivo porte
45. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
46. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.
47. A GSA - CONCURSOS e a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
48. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos no dia das respectivas provas objetivas.
- 48.1. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais no dia da realização das provas, por meio de formulário específico.
- 48.1.1. As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste item, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

- 48.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 48 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
49. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será registrada em folha de ocorrência, ficando seus nomes e números de inscrição, registrados pelos fiscais.
50. O candidato que não atender aos termos dos itens deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

## CAPÍTULO IV

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

51. Serão Classificados todos os candidatos aprovados que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta).
- 51.1. De acordo com o entendimento prevalecente na jurisprudência referente a concursos públicos e julgados no STF, o critério de NOTA MÍNIMA (NOTA DE CORTE) se aplica indistintamente a todos os candidatos, inclusive aos candidatos inscritos na categoria de deficientes.
- 51.2. A pontuação final dos candidatos classificados será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.
- 51.3. A classificação final será única para cada tipo de cargo e terá como base dois critérios aplicados sucessivamente:
- Nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta);
  - Aplicar-se-á o critério de desempate para obtenção da lista de classificados.
- 51.4. Da divulgação dos resultados da Prova Objetiva constará apenas os candidatos habilitados.
- 51.5. Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência), obedecido o critério de Nota de Corte.
- 51.5.1. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.
- 51.5.2. Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral dos cargos à disposição.
- 51.6. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases, ou não atingir a nota mínima/nota de corte estabelecida estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.
- 51.7. Os candidatos que não forem habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do Processo Seletivo.
- 51.8. Será disponibilizado aos candidatos inabilitados o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF do candidato, no endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
52. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato:
- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo dado preferência o de idade mais avançada;
  - de idade mais elevada, menor de 60 anos;
  - persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela GSA CONCURSOS, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da comissão organizadora.
53. Os resultados finais, bem como o Gabarito da Prova Objetiva estarão disponibilizados no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

## CAPÍTULO V

### DOS RECURSOS

54. O prazo para interposição de recurso será de 01(um) ou 02 (dois) dias úteis, considerando-se o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 54.1. Será admitido recurso contra:
- Da divulgação do Edital de Abertura das Inscrições: 02 (dois) dias;
  - Da divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos: 02 (dois) dias;
  - Da aplicação das Provas: 01 (um) dia;
  - Dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas e questões das provas: 02 (dois) dias;
  - Da publicação das Notas obtidas nas Provas Objetivas: 02 (dois) dias;
  - Da publicação do Resultado Preliminar: 02 (dois) dias.
- 54.2. Todos os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através de formulário que será disponibilizado no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
- 54.3. No caso de interposição de recursos referentes às questões da prova objetiva, o candidato deverá formular 1 (um) recurso para cada questão contestada.
- 54.4. Constatando-se, na análise do recurso, haver mais de uma questão contestada, será considerada somente e exclusivamente a primeira.
- 54.5. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito.
- 54.6. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 54.7. Serão indeferidos os recursos:
- Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a empresa que realiza o Processo Seletivo ou a Central de Convênios/Fundação do ABC;
  - Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou que expressem mero inconformismo do candidato;
  - Fora do prazo especificado.
- 54.8. A Banca Examinadora da GSA CONCURSOS e a Central de Convênios serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.
- 54.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).
- 54.10. A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da GSA CONCURSOS ([www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br)), sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.
- 54.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 54.12. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

## CAPÍTULO VI

### DA ADMISSÃO

55. Para fins de admissão, quando for o caso, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida a classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas.
- 55.1. De acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades.
- 55.2. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos, conforme o disposto neste Edital.
- 55.3. Além da análise dos pré-requisitos citados neste item, os laudos médicos enviados pelos candidatos deficientes convocados serão analisados.
- 55.4. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.
- 55.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.
- 55.6. Para todos os empregos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.
- 55.7. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 55.8. O candidato convocado para admissão deverá além de atender as exigências referentes aos Pré-Requisitos descritas neste Edital, apresentar:
- Carteira de Trabalho original e cópia da folha da foto e dos dados pessoais.
  - 2 (duas) fotos 3x4 recentes.
  - RG.
  - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF.
  - PIS/PASEP.
  - Título de eleitor.
  - Certificado de Reservista.
  - Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
  - Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
  - CPF dos dependentes a partir de 12 anos de idade.
  - Carteira de vacinação dos filhos até 6 anos de idade.
  - Comprovante de residência atual (água, luz, telefone fixo, gás).
  - Certidão de Conclusão (ensino fundamental, médio, técnico ou superior).
  - Certidão de Residência Médica e/ou Título de Especialista.
  - Registro do Conselho Regional no qual está inscrito e comprovante de pagamento da anuidade.
  - Cartão SUS.
- 55.9. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.
- 55.10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 55.11. Não caberá recurso em relação a esta fase.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

56. Os candidatos habilitados na fase de comprovação de Pré-Requisitos e de Documentos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS para a Avaliação Médica Admissional.
- 56.1. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a Avaliação Médica Admissional.
- 56.2. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprezados serão considerados desistentes e excluídos do certame.
- 56.3. A Avaliação Médica Admissional terá caráter eliminatório.
- 56.4. Não caberá recurso em relação a esta fase.

### CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

57. O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
58. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
59. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital, ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes.
60. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
61. A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Central de Convênios reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
62. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
63. Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.
64. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos e condições neles assinalados.
65. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a sua homologação, serão de responsabilidade exclusiva da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS.
66. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, avisos e comunicados durante a validade do Processo Seletivo e consequente prorrogação de validade, se for o caso.
67. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS durante o período de validade do Concurso Público.
- 67.1. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 67.2. Para alteração de endereço, após a homologação do Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador – com procuração simples e que especifique a finalidade, mencionando o número do Edital do Concurso Público, o nome do candidato, o nome do emprego a que concorreu, a referida alteração e assinatura – do candidato, devendo ser entregue no



prédio do Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, sita à Av. Lauro Gomes, 2.000, Bairro Sacadura Cabral, Santo André, SP, CEP. 09060-870.

- 67.2.1. A procuração ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a alteração.
- 67.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
- 67.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
68. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e a GSA CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros;
  - ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento do telegrama.
  - translado aos locais especificados, entrega de título e possível exame médico e laboratorial.
69. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
70. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
71. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a NOMEAÇÃO do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 71.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
72. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
73. A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
74. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para NOMEAÇÃO e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
75. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo (Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983).
76. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e a GSA CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
77. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Processo Seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente, exceto para os empregos cuja bibliografia indicada seja necessária e específica, sendo que para esses casos, constam os dados de maneira expressa no Anexo II.
78. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, avisos e comunicados, inclusive na ocorrência de eventual alteração do órgão de imprensa oficial, durante a validade do Processo Seletivo e consequente prorrogação de validade, se for o caso
79. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e a GSA CONCURSOS não emitirá declaração ou certificado de Aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação da homologação é documento hábil para fins de comprovação.

80. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e a GSA CONCURSOS não fornecerá informações por telefone ou e-mail relativo a classificação dos candidatos selecionados e classificados.
81. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e pela GSA - CONCURSOS, no que a cada um couber.
82. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS é facultada a homologação parcial ou total do Processo Seletivo.
83. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo IV – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão do Concurso Público, obedecido ao que dispõe o Edital.

Santo André, 21 de dezembro de 2018.

CENTRAL DE CONVÊNIOS - FUNDAÇÃO ABC

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS  
CARGOS

**01 - ACOMPANHANTE DE REPÚBLICA TERAPÊUTICA**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Os Acompanhantes Terapêuticos deverão realizar visitas domiciliares e coordenação de grupos em comunidades em situações de risco e vulnerabilidade social trabalhando com resgate da autonomia, proteção a criança e ao adolescente e prevenção a violência doméstica.

**02 - ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo (no caso da atenção básica); potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde. Na Saúde Mental: compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; proporcionar serviços terapêuticos para os usuários, buscando a integração do trinômio família-usuário-comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais. Criar, com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Experiência com atenção a pacientes portadores de transtornos mentais em ambientes abertos, adultos ou crianças.

**03 - AUXILIAR DE OFICINEIRO**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 6 meses em serviços de Saúde Mental. Experiência em grupos ou oficinas terapêuticas em serviços de Saúde Mental.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar, Auxiliar e Acompanhar o oficinairo em todas as etapas do trabalho descritas como segue: Atuar em Oficinas Terapêuticas na área da saúde mental, visando a reinserção social, cidadania, trabalho e renda; Trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos; Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento), preparação de materiais e ferramentas de execução; Capacitar para a plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis para Oficinas; Controle dos materiais e ferramentas; Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo de gastos/custos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Participar de reuniões de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Elaborar relatórios e planilhas sobre suas tarefas.

#### 04 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC; Registro no CRO como Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende a força de trabalho que se destina executar tarefas de caráter gerais, relativas a higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista. Instrumentar o Cirurgião dentista ou o Técnico de Higiene Dentária junto a cadeira odontológica; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias infra-oral; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos de gesso; manter em ordem arquivo e fichário; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

#### 05 - AUXILIAR DE VETERINÁRIO

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Dar suporte ao médico veterinário na realização de procedimentos; Apoiar o médico veterinário na aplicação de medicamentos; Controlar o estoque de alimentos, medicamentos e insumos de uso veterinário; Auxiliar o médico veterinário na realização de necropsias, protocolos de epizootias, aplicação de medicamentos e atualização de prontuários; Realizar e controlar cadastro de castrações; Dar suporte aos trabalhos externos de profilaxia de zoonoses, mutirões de castração, censo animal e avaliação clínica de animais quando necessário; Alimentar os animais sob responsabilidade da Zoonoses; Limpar e higienizar o canil e o gatil da Zoonoses; Atendimento ao público para orientações em geral e demais atividades correlatas ao cargo.

#### 06 - BIÓLOGO

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas e patológicas.

#### 07 - CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar na recepção, acolhimento e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, preparando, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Executa outras tarefas correlatas.

#### 08 - DENTISTA (180 HORAS)

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícia odonto-administrativa,

examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão de pessoal na prefeitura; efetuar levantamento que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

#### **09 - DENTISTA ESF (200 HORAS)**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão de pessoal na prefeitura; efetuar levantamento que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

#### **10 - EDUCADOR FÍSICO**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar testes de avaliação física, desenvolver atividades físicas, bem como aquelas que promovem o bem estar, incorporando práticas integrativas e complementares como, dança circular, yoga, lian gong, entre outras; Identificar, em conjunto com as equipes das Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas; Desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas; Identificar, em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com Conselhos Locais e/ ou Municipais de Saúde; Elaborar projetos terapêuticos singulares, por meio de discussões periódicas com as equipes qualificando o cuidado. Desenvolver atividades de forma a ocupar os espaços disponíveis no território. Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

#### **11 - FARMACÊUTICO**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas

políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de farmacovigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais e orientando os usuários sobre o uso; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica; Responsabilizar-se técnica e administrativamente por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

### 11 - FISIOTERAPEUTA

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica a doentes e acidentados nas unidades municipais de saúde. Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; e executar outras atribuições afins; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

### 13 - FONOAUDIÓLOGO

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe..

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende o emprego que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica nas unidades e serviços do município, para a promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outra ciência; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; coordenar serviços de Fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da Fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

#### 14 - MÉDICO VETERINÁRIO

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe (CRMVSP).

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar procedimentos médicos em geral nos animais tutelados pela Prefeitura; Dar suporte médico em resgates de animais previstos em lei; Realizar atualização periódica no prontuário dos animais tutelados; Controlar o estoque de alimentos, medicamentos e insumos de uso veterinário; Realizar necropsia de animais quando necessário; Realizar castração de animais tutelados quando necessário; Realizar trabalhos externos de profilaxia de zoonoses, mutirões de castração, censo animal e avaliação clínica de animais quando necessário; Realizar protocolo de epizootia; Atendimento ao público para orientações em geral e demais atividades correlatas ao cargo.

#### 15 - NUTRICIONISTA

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade, para elaboração de cardápios específicos. Quanto a dietoterapia: elaborar cardápios que satisfaçam os indivíduos sadios e aos enfermos, de acordo com as determinadas patologias existentes; treinamento dos servidores e pacientes com relação a alimentação saudável; oferecer treinamentos básicos e segurança alimento; orientação e prescrição de material e fórmulas nutricionais; orientar os pacientes e/ou familiares sobre dietas específicas de acordo com a patologia, estado nutricional do indivíduo, segundo as condições socioeconômicas; avaliação antropométrica e laboratorial dos pacientes de risco, se necessário. Para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problema de saúde; supervisionar preparo e preparo das dietas em domicílio; identificar com os demais profissionais da área de saúde os grupos de riscos dos programas em andamento e atuar diretamente na orientação dietética e nutricional; treinar profissionais multiplicadores pertencentes ao grupo de apoio, a fim de que possam orientar as populações de risco; atuar em treinamento que, enfoque noções básicas sobre nutrição e alimentação; participar dos programas da rede básica de saúde, com relação aos problemas nutricionais e alimentares, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários; desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes da categoria; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

#### 16 - PSICÓLOGO

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no respectivo órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho. Quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: Orientar o profissional no processo psicoterapêutico; Indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; Fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar e

familiar; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

#### **17 - RECEPCIONISTA (180 HORAS)**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC e conhecimentos básicos de informática.

**ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar o público em geral, atender o telefone; registrar entrada e saída de pacientes; agendar exames; organizar prontuários, pastas e formulários; fazer anotações de diversos assuntos, quando necessário; organizar o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; controlar e entregar as guias de consultas e exames e outros documentos pertinentes ao serviço; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

#### **18 - RECEPCIONISTA (200 HORAS)**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC e conhecimentos básicos de informática.

**ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar o público em geral, atender o telefone; registrar entrada e saída de pacientes; agendar exames; organizar prontuários, pastas e formulários; fazer anotações de diversos assuntos, quando necessário; organizar o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; controlar e entregar as guias de consultas e exames e outros documentos pertinentes ao serviço; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

#### **19 - TÉCNICO DE FARMÁCIA**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico de Farmácia fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, controlar estoques, documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico; Higienizar local de trabalho, solicitação manutenção preventiva e corretiva de equipamento; Fazer pedidos, repor estoques de medicamentos, conferir embalagens, encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; Registrar entrada e saída de estoques, controlar condições de armazenamento e prazos de validade; Documentar dispensação de medicamentos, documentar aplicação de injetáveis, registrar entrada e saída de medicamentos de controle especial; Dispensar medicamentos; Separar material para descarte; Seguir procedimentos operacionais padrões.

#### **20 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe..

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem e sua relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, que nos desvios patológicos, que nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade física mental do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênitas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as



condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de automanutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e regionais respectivos; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e executar outras atribuições afins.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Plural, substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário nacional

**NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:** Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 2488/2011. Estratégias de Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do Usuário do SUS, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Programas nacionais de saúde; Processo de Trabalho em Saúde. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**03 - AUXILIAR DE OFICINEIRO**

Prova Situacional – questões que simulam a rotina do trabalho.

**05 - AUXILIAR DE VETERINÁRIO**

Anatomia e Fisiologia. Veterinária Básica. Sistema esquelético apendicular; Sistema digestório; Sistema nervoso; Sistema circulatório; Sistema urinário; Sistema endócrino. Pele e anexos. Semiologia Veterinária Básica. Funções vitais (FC, FR, PA, TPC, hidratação, grau de consciência). Contenção de cães e gatos. Coleta de dados e organização de prontuários. Principais vias de aplicação de fármacos. Patologia Clínica Básica. Coleta de exames e preparo do paciente para coleta de exames; complicações nas coletas de exames. Hemograma, bioquímicos, gasometria básica. Microbiologia, histopatologia e citologia. Técnica operatória Básica; Pré-operatório; Pós-operatório; Importância das técnicas operatórias básicas. Infecção Hospitalar. Farmacologia Veterinária Básica. Biossegurança. Internação; Manejo, cuidados e conforto do paciente internado. Anestesiologia Veterinária Básica; Analgesia x Anestesia; Manejo do paciente anestesiado no pré, trans e pós-anestesia. Sondagem endotraqueal. Punção de cricitireoide, cricotireoide

## ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe.

**NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:** Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 2488/2011. Estratégias de Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do Usuário do SUS, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Programas nacionais de saúde; Processo de Trabalho em Saúde. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### **01 - ACOMPANHANTE DE REPÚBLICA TERAPÊUTICA**

Política de Redução de Danos, Relações humanas no trabalho; comunicação. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011- Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **04 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ASB. Ética profissional.

#### **07 - CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**

PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(\*) - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Referências Saúde Mental: Guia prático de matriciamento em saúde mental / Dulce Helena Chiaverini (Organizadora) ... [et al.]. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p.; 13x18 cm.

#### **17 - RECEPCIONISTA (180 HORAS)**

#### **18 - RECEPCIONISTA (200 HORAS)**

Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Noções de internet e intranet. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras, computador e fac- símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

### 19 - TÉCNICO DE FARMÁCIA

Acondicionamento e distribuição de medicamentos; Manutenção de estoques; Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações; Posologia; Efeitos colaterais; Aspectos gerais da farmacologia; Dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos; Conduta para com o paciente; Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia; Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas; Formas farmacêuticas; Cálculos em farmácia; Nomenclatura de fármacos; Preparo de soluções não-estéreis e estéreis.

## ENSINO SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe.

**NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:** Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 2488/2011. Estratégias de Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do Usuário do SUS, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Programas nacionais de saúde; Processo de Trabalho em Saúde. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### 02 - ASSISTENTE SOCIAL

Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

### 06 - BIÓLOGO

Procedimentos Gerais de Laboratório: Preparo de soluções. Boas práticas de laboratório. Equipamentos de proteção e segurança (individual e coletiva). Princípios de descarte de resíduos. Coleta, preservação e fixação de material biológico. Organização e manutenção de coleções biológicas. Conceitos Gerais de Biofísica: Métodos de análise aplicados a biomoléculas: cromatografia, eletroforese e espectrofotometria. Centrifugação e ultracentrifugação. Princípios de Bioquímica: Estrutura, classificação, propriedades e função de biomoléculas (aminoácidos, proteínas, lipídios, carboidratos e ácidos nucléicos). Enzimas. Metabolismo de carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas. Princípios de Biologia Celular: Estrutura e função dos componentes celulares.

Trocas entre a célula e o meio. Divisão e diferenciação celular. Conceitos Básicos de Embriologia, Histologia: Gametogênese, fecundação e fases iniciais do desenvolvimento. Morfogênese e organogênese. Métodos de estudo em Histologia, técnicas básicas de histologia e imunocitoquímica. Características dos principais tecidos animais. Princípios de Fisiologia de Sistemas. Princípios Básicos da Genética e Biologia Molecular: Leis de Mendel. Teoria cromossômica da herança. Herança ligada ao sexo. Variabilidade genética. Replicação, transcrição e tradução. Código genético. Técnicas de isolamento de DNA, hibridização e reação em cadeia da polimerase. Seqüenciamento de DNA. Princípios Básicos de Microbiologia, Virologia e Parasitologia: Características gerais das bactérias, fungos, vírus e parasitas.

#### **08 - DENTISTA (180 HORAS)**

#### **09 - DENTISTA ESF (200 HORAS)**

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosecção e com odontosecção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Química e propriedades, mecanismo de ação, efeitos tóxicos, uso profilático, fatores que modificam o efeito farmacológico, princípios da farmacologia. Psicofarmacologia: antipsicótico e antidepressivos, antiarrítmicos, antianginosos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes. Dentística: preparo de cavidade (tipo túnel, faceta -amálgamas atípicos), proteção pulpar, materiais restauradores: indicação e contra-indicação, tipos e finalidades, manutenção, tratamento preventivo, selante, conduta diante das microatividades e cáries incipientes. Periodontia: epidemiologia dos problemas periodontais, placa bacteriana, etiopatogenias das enfermidades periodontais, classificação e etiologia de doença periodontal, diagnóstico, manifestações agudas, a promoção da saúde em periodontia, o tratamento cirúrgico dos problemas periodontais, o controle da placa, prevenção. Odontopediatria: cariologia, etiologia, etiopatogenia, terapêutica e prevenção, manejo do paciente infantil, traumatismos bucais, dentística em odontopediatria, anestesia em crianças. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Endodontia: conceitos, topografia da cavidade pulpar e periápice, alteração pulpares e apicais, tratamento conservador, hidróxido de cálcio, apicificação, reabsorções, traumatismos, pulpotomias, emergências, cirurgia periapical. Biossegurança no trabalho: técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. A odontologia social. Processos agudos: flare up, GUNA, pericoronarite, gengivo-estomatites agudas, etc. Patologia: lesões de mucosa, anomalias ou alterações de desenvolvimento de maxilares, lábios, palato, língua, mucosa, glândulas salivares, dentes, número de dentes. Cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos. Emergências no consultório odontológico: síncope, angina, edema, hemorragia, fratura mandibular, luxação da ATM, etc. Diagnóstico, tratamento e prevenção de má oclusões.

#### **10 - EDUCADOR FÍSICO**

A educação física e sua contribuição ao veículo e objetivo de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, por meio dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal com estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da educação física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. Periodização de Treinamento; Variáveis do Treinamento - relação entre volume e intensidade; Avaliação física; Treinamento para Mulheres, Crianças e Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); Nutrição, Composição Corporal e Desempenho; Aspectos Éticos do Treinador. Conceito de Recreação e Lazer; Ação Lúdica nos Jogos Desportivos Coletivos; Aspectos de Intervenção Profissional no Desenvolvimento Pedagógico de Jogos Construtivos para Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); Elaboração de Projetos Temáticos e Operacionais para Construção de Ações de práticas esportivas e recreativas. Fases da Aprendizagem Motora; Capacidades de Aprendizagem Motora nas Crianças e Adolescentes; métodos

básicos de treinamento - sistema cardiovascular - função circulatória; sistema nervoso - funções perceptivas; sistema locomotor - função sensorio motora; sistema endócrino - função metabólica.

### **11 - FARMACÊUTICO**

Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Legislação farmacêutica / Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia. Uso racional de medicamentos, suporte assistencial técnico pedagógico aos usuários sob sua responsabilidade, integralidade do cuidado, relação nacional de medicamentos essenciais RENAME.

### **12 - FISIOTERAPEUTA**

Fundamentos de Medicina Física e de Reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaca, pulmonar, circulatória. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. Paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Semiologia, exames e diagnósticos das anomalias posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processos de trabalho, na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas, alterações biomecânicas, fraturas, pré e pós operatórios do aparelho músculo esquelético e as condições de vida). A aplicação da Fisioterapia nas seguintes áreas médicas: Neurologia. Pneumologia. Ortopédica. Atuação em Cinesioterapia (Bobath, Kabath, Moligan, Mackenzie) mecanoterapia, eletroterapia, hidroterapia, equoterapia, reabilitação pulmonar. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

### **13 - FONOAUDIÓLOGO**

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatorios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaríngea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triage auditiva neonatal; Audiometria e imitancimetria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional. Fonoaudiologia e epidemiologia. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Prevenção em Saúde Auditiva.

Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Diagnóstico diferencial em audiologia: eletrofisiologia, avaliação comportamental. Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora. Sistema FM. Reabilitação Auditiva Infantil. Reabilitação Auditiva do Adulto. Atenção à Saúde Auditiva do Idoso. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Atenção Fonoaudiológica em Neurologia: da avaliação à reabilitação. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaríngea e neurogênica. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Ética profissional.

#### 14 - MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

#### 15 - NUTRICIONISTA

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Recomendações e orientações nutricionais. Assistência nutricional: (Avaliação do estado nutricional - indicadores antropométricos, laboratoriais e de consumo alimentar; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; e, Dietoterapia aplicada). Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Nutrigenômica e nutrigenética. Nutrição nas diversas fases da vida. Planejamento e produção de dietas normais, especiais e especializadas; Controle Higiênico – Sanitário dos Alimentos; Planejamento, organização e gestão de Unidades de Nutrição e Dietética; Técnica Dietética e Gastronomia. Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### 16 - PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupai; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica

de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

## **20 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Histórico, definição, objetivos. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromúsculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional positivistas, humanista, materialista-histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental-Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Código de ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.



**ANEXO III**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE  
PROVA OU CONDIÇÃO ESPECÍFICA  
PARA CANDIDATOS DEFICIENTES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Inscrição nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº \_\_\_\_\_,  
venho requerer para o PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS - EDITAL 03/2018  
– MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ:

- ( ) Prova em Braille  
( ) Prova Ampliada. Fonte nº: \_\_\_\_\_  
( ) Prova com Intérprete de Libras  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições.	21 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do boleto bancário), sem possibilidade de realizar inscrição neste dia.	21 de janeiro de 2019
Publicação da lista dos candidatos inscritos, da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes e Convocação para as Provas Objetivas.	29 de janeiro de 2019
Recurso referente a lista dos candidatos inscritos, da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	29 e 30 de janeiro de 2019
Realização das Provas Objetivas.	10 de fevereiro de 2019
Recurso referente a realização das Provas Objetivas.	11 de fevereiro de 2019
Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a>	11 de fevereiro de 2019
Recurso referente aos gabaritos e questões da Prova Objetiva.	12 e 13 de fevereiro de 2019
Publicação da Classificação Preliminar, no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> com eventual correção dos gabaritos publicados.	16 de fevereiro de 2019
Recurso referente a Classificação Preliminar.	18 e 19 de fevereiro de 2019
Publicação da Classificação Final e HOMOLOGAÇÃO.	21 de fevereiro de 2019

**Observação:** as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações e os candidatos serão comunicados com antecedência.